



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 218.06.05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2022/10/6922

MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE – PEFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

ASSUNTO – PARECER DA ANÁLISE DO 4º E 5º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

A **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL – PA**, criada e regulamentada pela Lei municipal nº019/2005, de 26 de julho de 2005 e Lei Municipal nº024/2009, de 08 de setembro de 2009, na figura de seu Coordenador **Helton Jhony de Sousa Trajano da Silva Teles**, SERVIDOR EFETIVO, designado pela Portaria de nº279/2025, a fim de garantir o disposto no art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, e em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCMPA, de 01 de julho de 2014, e Instrução Normativa nº22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, expede as seguintes considerações:

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da análise do Processo Licitatório de **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 016/2022/PMC – Credenciamento nº 006/2022**, sobre 4º e 5º Termo Aditivo para **PRORROGAÇÃO DE PRAZOS dos Contratos nº 188/2022, 229/2022, 230/2022, 231/2022, 239/2022, 263/2022, 008/2023, 011/2023, 012/2022, 017/2023, 022/2023, 025/2023 e 009/2024**, os quais têm por objeto contratação de pessoa jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR**, destinadas a atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**, no valor total de **R\$ 138.844,42 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Diante de algumas situações, o Legislador permitiu que o Administrador realizasse procedimento licitatório através da modalidade Inexigibilidade. Logo, no referido certame, a licitação ocorreu por meio de contratação direta em razão da inviabilidade de competição, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Assim, mediante o uso do Credenciamento, a Administração Municipal justificou a presente contratação diante da não exclusão de nenhum interessado, em razão da



multiplicidade de vagas e demandas, bem como da inutilidade de se proceder pregão em busca de proposta mais vantajosa, conforme o Termo de Referência e devida Justificativa da necessidade de contratação presente nos autos do processo originário.

3. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- Ofício nº 481/2026 – SEMOB;
- Solicitações de Dotação Orçamentária;
- Dotações Orçamentárias;
- Autorização;
- Ofício nº 510/2025/SEMOB – Encaminhamento de Termos de Aceite;
- Ofício nº 517/2025/SEMOB – Encaminhamento de Termos de Aceite;
- Contrato Original nº 009/2024, 1º, 2º e 3º Aditivos, Termo de Aceite e Minuta do 4º Aditivo;
- Contrato Original nº 008/2023, 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos, Termo de Aceite e Minuta do 5º Aditivo;
- Contrato Original nº 011/2023, 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos, Termo de Aceite e Minuta do 5º Aditivo;
- Contrato Original nº 012/2022, 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos, Termo de Aceite e Minuta do 5º Aditivo;
- Contrato Original nº 017/2023, 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos, Termo de Aceite e Minuta do 5º Aditivo;
- Contrato Original nº 022/2023, 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos, Termo de Aceite e Minuta do 5º Aditivo;
- Contrato Original nº 025/2023, 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos, Termo de Aceite e Minuta do 5º Aditivo;
- Contrato Original nº 188/2022, 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos, 1º Termo de Apostilamento, Termo de Aceite e Minuta do 5º Aditivo;
- Contrato Original nº 229/2022, 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos, Termo de Aceite e Minuta do 5º Aditivo;
- Contrato Original nº 230/2022, 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos, Termo de Aceite e Minuta do 5º Termo Aditivo;
- Contrato Original nº 231/2022, 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos, Termo de Aceite e Minuta do 5º Aditivo;
- Contrato Original nº 239/2022, 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos, Termo de Aceite e Minuta do 5º Aditivo;



- Contrato Original nº 263/2022, 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos, Termo de Aceite e Minuta do 5º Aditivo;
- Parecer Jurídico nº 96-P/2026, e
- Despacho para esta Coordenadoria de Controle Interno, pelo servidor Mateus Alves Lima.

4. DA ANÁLISE JURÍDICA

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Assessoria Jurídica da Procuradoria Municipal, constatou que os documentos necessários para realização dos Termos Aditivos se deram com observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, porém com as ressalvas de que seja publicado a portaria de indicação/designação de fiscal de contrato.

Tais constatações se deram por meio do **Parecer Jurídico nº 96-P/2026**, realizado e assinado pela Dr^a. Caroline Schaff, atendida, portanto, as exigências legais contidas na lei de Licitações e Contratos.

5. CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

5.1 DA PRORROGAÇÃO

Inicialmente, vale ressaltar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, incisos II da Lei 8.666/93, onde discorre sobre a legalidade da prorrogação de prazos contratuais.

Esses dispositivos legais ressaltam que toda prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Analisando os autos, verificou-se que os prazos de vigência estavam assim previstos:

- **CONTRATO Nº 009/2024 – S L MACHADO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 40.783.703/0001-58**
Prazo de vigência contratual original – 11 (onze) meses – 01/02/2024 a 31/12/2024;



1º Aditivo de Prazo – 04 (quatro) meses – 01/01/2025 a 05/05/2025;

2º Aditivo de Prazo – 06 (seis) meses – 06/05/2025 a 31/12/2025;

3º Aditivo de Prazo – 04 (quatro) meses - 01/01/2026 a 30/04/2026;

4º Aditivo de Prazo – 08 (oito) meses – 01/05/2026 a 31/12/2026.

Prazo total do contrato: 33 (trinta e três) meses.

- **CONTRATO Nº 008/2023 – BAIEV SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 40.669.591/0001-09**

Prazo de vigência contratual original - 12 (doze) meses - 05/01/2023 a 31/12/2023;

1º Aditivo de Prazo - 12 (doze) meses - 02/01/2023 a 31/12/2024;

2º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2025 a 05/05/2025;

3º Aditivo de Prazo - 07 (seis) meses - 06/05/2025 a 31/12/2025;

4º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2026 a 30/04/2026;

5º Aditivo de Prazo - 08 (oito) meses - 01/04/2026 a 31/12/2026.

Prazo total do contrato: 47 (quarenta e sete) meses.

- **CONTRATO Nº 011/2023 – R5 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 45.053.335/0001-06**

Prazo de vigência contratual original - 12 (doze) meses - 05/01/2023 a 31/12/2023;

1º Aditivo de Prazo - 12 (doze) meses - 02/01/2024 a 31/12/2024;

2º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2025 a 05/05/2025;

3º Aditivo de Prazo - 07 (seis) meses - 06/05/2025 a 31/12/2025;

4º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2026 a 30/04/2026;

5º Aditivo de Prazo - 08 (oito) meses - 01/05/2026 a 31/12/2026.

Prazo total do contrato: 47 (quarenta e sete) meses.

- **CONTRATO Nº 012/2022 – LIMA E CARRENHO LTDA – CNPJ Nº 04.621.847/0001-44**

Prazo de vigência contratual original - 12 (doze) meses - 05/01/2023 a 31/12/2023;

1º Aditivo de Prazo - 12 (doze) meses - 01/01/2024 a 31/12/2024;

2º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2025 a 05/05/2025;

3º Aditivo de Prazo - 07 (sete) meses - 06/05/2025 a 31/12/2025;

4º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2026 a 30/04/2026;

5º Aditivo de Prazo - 08 (oito) meses - 01/05/2026 a 31/12/2026.

Prazo total do contrato: 47 (quarenta e sete) meses.

- **CONTRATO Nº 017/2023 – VIVIANE CAMPOS MENDES EIRELI – CNPJ Nº 41.055.760/0001-83**

Prazo de vigência contratual original - 12 (doze) meses - 06/01/2023 a 31/12/2023;

1º Aditivo de Prazo - 12 (doze) meses - 02/01/2024 a 31/12/2024;

2º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2025 a 05/05/2025;



- 3º Aditivo de Prazo - 07 (sete) meses - 06/05/2025 a 31/12/2025;
4º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2026 a 30/04/2026;
5º Aditivo de Prazo - 08 (oito) meses - 01/04/2026 a 31/12/2026.
Prazo total do contrato: 47 (quarenta e sete) meses.
- **CONTRATO 022/2023 – L. MELO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.665.869/0001-02**
Prazo de vigência contratual original - 12 (doze) meses - 02/01/2023 a 31/12/2023;
1º Aditivo de Prazo - 12 (doze) meses - 02/01/2024 a 31/12/2024;
2º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2025 a 05/05/2025;
3º Aditivo de Prazo - 07 (sete) meses - 06/05/2025 a 31/12/2025;
4º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2026 a 30/04/2026;
5º Aditivo de Prazo - 08 (oito) meses - 01/04/2026 a 31/12/2026.
Prazo total do contrato: 47 (quarenta e sete) meses.
 - **CONTRATO 025/2023 – CONSTRUTUR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 40.333.273/0001-72**
Prazo de vigência contratual original - 05/01/2023 a 31/12/2023;
1º Aditivo de Prazo - 12 (doze) meses - 02/01/2024 a 31/12/2024;
2º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2025 a 05/05/2025;
3º Aditivo de Prazo - 07 (sete) meses - 06/05/2025 a 31/12/2025;
4º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2026 a 30/04/2026;
5º Aditivo de Prazo - 08 (oito) meses - 01/04/2026 a 31/12/2026.
Prazo total do contrato: 48 (quarenta e oito) meses.
 - **CONTRATO Nº 188/2022 – A DE O RIBEIRO LTDA – CNPJ Nº 04.330.824/0001-80**
Prazo de vigência contratual original - 12 (doze) meses - 02/01/2023 a 31/12/2023;
1º Aditivo de Prazo - 12 (doze) meses - 02/01/2024 a 31/12/2024;
2º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2025 a 05/05/2025;
3º Aditivo de Prazo - 07 (sete) meses - 06/05/2025 a 31/12/2025;
4º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2026 a 30/04/2026;
5º Aditivo de Prazo - 08 (oito) meses - 01/04/2026 a 31/12/2026.
Prazo total do contrato: 47 (quarenta e sete) meses.
 - **CONTRATO Nº 229/2022 – DIEGO R. B. E SILVA – CNPJ Nº 35.338.769/0001-07**
Prazo de vigência contratual original - 12 (doze) meses - 02/01/2023 a 31/12/2023;
1º Aditivo de Prazo - 12 (doze) meses - 02/01/2024 a 31/12/2024;
2º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2025 a 05/05/2025;
3º Aditivo de Prazo - 07 (sete) meses - 06/05/2025 a 31/12/2025;



- 4º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2026 a 30/04/2026;
5º Aditivo de Prazo - 08 (oito) meses - 01/04/2026 a 31/12/2026.
Prazo total do contrato: 47 (quarenta e sete) meses.
- **CONTRATO Nº 230/2022 – A. C. DA SILVA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – CNPJ Nº 35.368.746/0001-07**
Prazo de vigência contratual original - 12 (doze) meses - 02/01/2023 a 31/12/2023;
1º Aditivo de Prazo - 12 (doze) meses - 02/01/2024 a 31/12/2024;
2º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2025 a 05/05/2025;
3º Aditivo de Prazo - 07 (sete) meses - 06/05/2025 a 31/12/2025;
4º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2026 a 30/04/2026;
5º Aditivo de Prazo - 08 (oito) meses - 01/04/2026 a 31/12/2026.
Prazo total do contrato: 47 (quarenta e sete) meses.
 - **CONTRATO Nº 231/2022 – A. M. S. DA SILVA – CNPJ Nº 28.539.372/0001-00**
Prazo de vigência contratual original - 12 (doze) meses - 02/01/2023 a 31/12/2023;
1º Aditivo de Prazo - 12 (doze) meses - 02/01/2024 a 31/12/2024;
2º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2025 a 05/05/2025;
3º Aditivo de Prazo - 07 (sete) meses - 06/05/2025 a 31/12/2025;
4º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2026 a 30/04/2026;
5º Aditivo de Prazo - 08 (oito) meses - 01/04/2026 a 31/12/2026.
Prazo total do contrato: 47 (quarenta e sete) meses.
 - **CONTRATO Nº 239/2022 – K. B. M. DE SOUZA – CNPJ Nº 40.240.413/0001-40**
Prazo de vigência contratual original - 12 (doze) meses - 02/01/2023 a 31/12/2023;
1º Aditivo de Prazo - 12 (doze) meses - 02/01/2024 a 31/12/2024;
2º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2025 a 05/05/2025;
3º Aditivo de Prazo - 07 (sete) meses - 06/05/2025 a 31/12/2025;
4º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2026 a 30/04/2026;
5º Aditivo de Prazo - 08 (oito) meses - 01/04/2026 a 31/12/2026.
Prazo total do contrato: 47 (quarenta e sete) meses.
 - **CONTRATO Nº 263/2022 – J. P. F. DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 15.532.899/0001-60**
Prazo de vigência contratual original - 12 (doze) meses - 02/01/2023 a 31/12/2023;
1º Aditivo de Prazo - 12 (doze) meses - 02/01/2024 a 31/12/2024;
2º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2025 a 05/05/2025;
3º Aditivo de Prazo - 07 (sete) meses - 06/05/2025 a 31/12/2025;
4º Aditivo de Prazo - 04 (quatro) meses - 01/01/2026 a 30/04/2026;
5º Aditivo de Prazo - 08 (oito) meses - 01/04/2026 a 31/12/2026.
Prazo total do contrato: 47 (quarenta e sete) meses.



6. CONCLUSÃO

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, e resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito.

Quanto ao prosseguimento do feito, deve a Administração está atenta aos prazos das assinaturas do Termo Aditivo e demais documentos, visto que tal formalização deve ocorrer previamente à finalização do contrato e da publicação de referidos atos na imprensa oficial.

Vale ressaltar que toda manifestação desta Coordenadoria, aqui discorrida, expressa posição meramente opinativa, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnica, que se restringe a análise dos aspectos de legalidade.

E, por fim, declaramos estar cientes de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Castanhal/PA, 30 de abril de 2026.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria N°279/25